

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº127/2022 - Data: de 24
de junho de 2022.

**DECRETO N.º 6554/2022.
De 24 de junho de 2022.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura de via com transposição de corpo hídrico, a área de imóvel que especifica e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 28.785/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, para fins de abertura da via, com transposição de corpo hídrico, as frações de áreas de imóveis atingidas pelas seguintes descrições:

§ 1º Rua Congo: situada no Loteamento Morada das Nações; matrícula imobiliária n. 42.852 CRI/FRG. Área (m²): 10.733,40 m². Perímetro: 1373,69 m.

I - Imóvel: Rua Congo da Planta do Loteamento Morada das Nações, situado na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, com área total de 9.311,31 m², de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações:

a) Inicia-se no ponto de interseção da continuação da Rua Congo a partir do fim do trecho existente pertencente a planta Jardim Santarém II, de onde segue confrontando com numa distância de 88,00 metros atingindo o córrego existente na divisa da área remanescente de loteamento Jardim Santarém II; deste ponto e segue numa distância de 678,29 metros, confrontando área remanescente desta matrícula atingindo divisa com Espólio de Horacio Pereira da Cruz; deste ponto deflete a esquerda com continuação desta via com a distância de 16,00 metros; desde ponto segue numa distância de 568,64 metros, confrontando com área remanescente deste matrícula atingindo a divisa com a área de Francisco Nadir da Cruz; deste ponto segue numa distância de 33,00 metros atingindo o córrego existe; segue desde ponto numa distância de 68,00 metros confrontando a área

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

remanescente do loteamento Santarém II; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 16,00 metros, atingindo a Rua Congo, ponto de partida desde caminamento.

§ 2º Avenida Estados Unidos: situada no Loteamento Morada das Nações – matrícula n. 42.852 do CRI/FRG; Área (m²): 8.700,63 m². Perímetro 1119,80 m.

I - Imóvel: Avenida Estados Unidos da planta do Loteamento Morada das Nações, situado na cidade de Fazenda Rio Grande - PR, com área total de 7.901,14 m², de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações:

a) Inicia-se no ponto de interseção da continuação da Avenida Estados Unidos a partir do fim do trecho existente pertencente a planta Jardim Santarém II, de onde segue confrontando com numa distância de 47,90 metros atingindo o córrego existente na divisa da área remanescente do loteamento Jardim Santarém II; deste ponto e segue numa distância de 501,55 metros, confrontando área remanescente desta matrícula atingindo divisa com Espólio de Horacio Pereira da Cruz; deste ponto deflete a esquerda confrontando a continuação desta via com a distância de 16,00 metros; desde ponto segue numa distância de 486,47 metros, confrontando com área remanescente deste matrícula atingindo o córrego existente na divisa da área remanescente do loteamento Jardim Santarém II; deste ponto segue numa distancia de 51,88 metros confrontando área remanescente da planta Jardim Santarém II; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 16,00 metros, atingindo a Avenida Estados Unidos, ponto de partida desde caminamento.

Art. 2º A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.24
13:29:40 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**